

LEI COMPLEMENTAR N° 82, de 18 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO UNIÃO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de UNIÃO DO OESTE, encaminhou, VOTOU e APROVOU e o Prefeito Municipal de União do Oeste PROMULGOU a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos aos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de União do Oeste, em 100% (cem por cento), do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado no período de março de 2013 a fevereiro de 2014, equivalente a 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º A revisão geral dos vencimentos dos agentes políticos prevista no artigo 1º desta Lei serão calculados tendo como base os vencimentos em vigor em fevereiro de 2014.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 18 de março de 2014.

**EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada

TABELA I**ANEXO II – (LEI COMPLEMENTAR N. 61/2010).
QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS
DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

CÓD	CARGO	NÍVE L	N.º DE CAR GOS	VENCIM ENTO	GRATIF . DE REPRES ENT	TOTAL
61001	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	7			
61002	CONTADOR GERAL	CC-11	1	2.828,65	1.414,79	4.243,44
61003	CHEFE DE GABINETE	CC-10	1	2.393,61	1.196,60	3.590,21
61004	ASSESSOR ESPECIAL EM ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	CC-9	3	2.197,32	1.098,50	3.295,82
61005	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	1	1.899,18	949,42	2.848,60
61006	CHEFE DE OFICINA	CC-7	1	1.626,05	944,98	2.571,03
61007	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-7	12	1.626,05	944,98	2.571,03
61008	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-6	11	1.408,03	639,11	2.047,14
61009	ASSESSOR EM INFORMÁTICA	CC-5	1	1.244,10	622,21	1.866,31
61010	COORDENADOR DAS ATIVIDADES CULTURAIS	CC-5	1	1.244,10	622,21	1.866,31
61011	CORDENADOR DE SAÚDE	CC-5	3	1.244,10	622,21	1.866,31
61012	ASSESSOR EM EDUCAÇÃO	CC-3	4	915,69	457,80	1.373,49
61013	ASSESSOR EM ESPORTES	CC-3	2	915,69	457,80	1.373,49
61014	COORDENADOR DE ATIVIDADES URBANAS	CC-2	3	890,49	458,45	1.348,94
61015	CHEFE DE SETOR	CC-1	11	620,58	310,20	930,78

TABELA II
ANEXO III – (LEI COMPLEMENTAR N. 61/2010).
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III		GRUPO IV		GRUPO V	
NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
10	619,46	20	614,84	30	796,84	40	1.274,89	50	2.036,87
11	654,86	21	662,00	31	860,57	41	1.382,91	51	2.199,78
12	707,94	22	718,07	32	929,43	42	1.500,84	52	2.397,81
13	720,59	23	744,66	33	1.003,76	43	1.595,80	53	2.637,59
14	737,40	24	818,50	34	1.090,39	44	1.728,64	54	2.927,73
15	750,50	25	972,65	35	1.159,53	45	2.015,79	55	3.324,32
16	810,55	26	993,74	36	1.264,45	46	2.127,59	56	3.590,30
17	875,39	27	1.050,49	37	1.365,62	47	2.596,76	57	4.322,02
18	945,43	28	1.277,29	38	1.474,85	48	2.986,24	58	5.423,46
19	1.021,07	29	1.532,79	39	1.592,82	49	3.468,45	59	6.648,64
								60	13.319,99

TABELA III
ANEXO III – (LEI COMPLEMENTAR N. 62/2010)
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

GRUPO	CARGOS	ÁREA DE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTO BASE			
			40 hs	30 hs	20 hs	10 hs
I	- Professor de Educação Infantil - Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais - Professor Adjunto	1 e 2	1.562,59	1.171,94	781,29	401,60
II	- Professor de Educação Infantil - Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Professor do Ensino Fundamental anos finais - Professor de Sala Informatizada - Professor de Educação Física - Professor de Artes - Professor de Língua Estrangeira - Professor Adjunto - Professor Adjunto para Educação Especial - Professor de Linguagem Artística e Natural	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	2.187,62	1.640,70	1.093,81	546,91
III	*Professor		2.408,89	2.076,02	1.203,82	601,92
IV	Assistente Técnico Pedagógico		2.406,38	-	-	-
V	Consultor em Educação Básica		2.406,38	-	-	-

VI	Monitor Escolar		979,42	-	-	-
----	-----------------	--	---------------	---	---	---

* Os Professores pertencentes ao Grupo III são os que adquiriram o direito por meio da Lei Complementar N.º 047/2007, em atendimento ao art. 14 da presente Lei.

TABELA IV

TABELA REFERENTE LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

Cargo	Vencimento Mensal R\$
Professor de Educação Física	1.740,21
Psicólogo	1.669,86
Monitor com Habilidade em Dança	1.964,56
Monitor com Habilidade em informática	1.473,42
Monitor com Habilidade em Música	1.080,50

TABELA V

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PERMANENTES/ COMISSÃO
DO PODER LEGISLATIVO (ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 29
DE SETEMBRO DE 2011).**

Cargo	Remuneração
Diretor da Câmara	2.160,97
Assessor Jurídico	3.536,20
Contador	2.161,00
Auxiliar de Serviços Gerais	810,53

